DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022 - Edição nº 254

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 52/2022: "Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 053/2022: "Estabelece Ponto Facultativo para os Servidores públicos lotados na Sede Administrativa da Administração Pública."

- PORTARIA Nº 053/2022: "Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0D114F91E1-CF21BB0C48-F548B5E6D6-D1A03F430B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 52, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as constantes reduções dos repasses de recursos financeiros previstos constitucionalmente, em especial recursos referentes ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a austeridade com o erário, visando a realização de ação planejada e transparente;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta dos Contratos Temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga - BA prevê a possibilidade de rescisão, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda, a critério do Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 268, inciso III, da Lei Municipal nº 024/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga) prediz que o contrato firmado de acordo a mencionada lei extingue-se, sem direito a indenizações, por conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 16/11/2022, os contratos temporários de prestação de serviços especializados, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Maetinga - BA, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Nº do Contrato	Contratado
141/2022	CAUÃ ALMEIDA DUTRA VIEIRA
157/2022	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
313/2022	ZENILTON BARROS DOS SANTOS
086/2022	FRANCSICO ADNAELTON ALVES GOMES
087/2022	ROGERIO DE SOUZA ALVES
088/2022	MANOEL RENAN PINTO DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 11 de novembro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0053/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo para os Servidores públicos lotados na Sede Administrativa da Administração Pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

CONSIDERANDO que o dia de Proclamação da República, 15 de novembro, é feriado nacional e que, neste ano comemora numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO na sede administrativa da administração pública, o expediente do dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 11 de novembro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 053/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar SOANE LIMA RIBEIRO, do cargo de Orientadora Pedagógica, com carga horária de 40hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16/11/2022.

Art. 2° - Exonerar FERNANDA ROCHA SOARES, do cargo de Orientadora Pedagógica, na Creche Sossego da Mamãe, com carga horária de 40hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16/11/2022.

Art. 13° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 11 de novembro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br